



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: NOME: ADMINISTRADOR
CÓDIGO: NS01 / NS22 / NS28

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 10

INTERESSADA: MARINA PEREIRA ROCHA LI MA

QUESTIONAMENTO:

A requerente pede mudança do gabarito da alternativa B para a alternativa E.

PARECER:

A requerente NÃO tem razão, pois o adjetivo “remoto” (“infância remota”) significa “muito distante no tempo ou no espaço” (qualquer dicionário registra isso). Sendo assim, o enunciado da alternativa B é denotativo. Quanto ao da alternativa E, vemos a expressão “sombra fria”, o que caracteriza a conotação, pois nenhuma sombra é, em si mesma, fria. Trata-se de uma figura de linguagem chamada sinestesia. Pelo exposto, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “B”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: CONTADOR
CÓDIGO: NS09**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 10

INTERESSADO: HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede a anulação da questão.

PARECER:

O requerente NÃO tem razão, pois a alternativa D contém enunciado com um trecho “conotativo”: trata-se exatamente da expressão “sombra fria”. Nesse trecho observamos a figura de linguagem chamada sinestesia, que é a mistura de dois sentidos (no caso, visão e tato). A frieza da sombra é uma percepção subjetiva do autor. Logo, há conotação. Pelo exposto, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “E”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: NOME: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA
CÓDIGO: NS06 / NS24

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 10

INTERESSADO: PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede mudança do gabarito da alternativa D para a alternativa B.

PARECER:

O requerente se equivocou quanto ao gabarito divulgado, que dá como correta, na questão 10, exatamente a alternativa B. Sendo assim, o seu requerimento perde o sentido.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “B”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: NOME: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CÓDIGO: NS21

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 10

INTERESSADO: FÁBIO DE JESUS PAZ ROCHA

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede mudança do gabarito da alternativa E para a alternativa A.

PARECER:

O requerente NÃO tem razão, pois a alternativa A contém enunciado com um trecho conotativo: trata-se exatamente da expressão “sombra fria”. Nessa parte observamos a figura de linguagem chamada sinestesia, que é a mistura de dois sentidos (no caso, visão e tato). A frieza da sombra é uma percepção subjetiva do autor. Logo, há conotação.

Quanto à alternativa A (alegada pela requerente como a que deveria ser divulgada no gabarito), temos que ela é exclusivamente denotativa, pois o “arco-íris” é o arco-íris mesmo e o adjetivo “remoto” (“infância remota”) significa “muito distante no tempo ou no espaço”. Sendo assim, o enunciado da alternativa A é denotativo. Pelo exposto, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “E”.

Data: 08/09/2016